

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIAS ELÁSTICAS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ORTOPÉDICA MATERIAIS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

 PUBLICADO NO SITE
 ASJURI

Processo: 750/12

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ORTOPÉDICA MATERIAIS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **ORTOPÉDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.586.497/0001-25, com sede na Rua 237, nº. 108, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74535-270, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia Administradora, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo-se as mesmas condições e preços em vigor.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na **Cláusula Décima** do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação, mediante o aceite das partes, através de Aditivo, como também nos documentos justificadores de fls. 160/181, autuados no processo administrativo CRER de nº. 750/12.

wor

1/2


 SUS
 Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

AGIR

 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **31/10/2014 a 31/10/2015**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **31/10/2014 e 13/11/2014**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 13 de novembro de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Gislayne de Sousa Casagrande
Sócia Administradora / ORTOPÉDICA
814.341.381-00

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

2/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br